

LEI Nº 3.866 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com BETTO & CIA. LTDA, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.048 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-
1.800,00

(Recurso: Livre)

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
1.800,00**

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1.034 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E OFICINA MECÂNICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-
1.800,00

(Recurso: Livre)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$-
1.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de abril de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração